



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para não criminalizar empresários em situação de dificuldade ampliando e facilitando programas de parcelamento fiscal, como forma de garantir a regularização de débitos sem prejuízo à atividade produtiva e ao desenvolvimento econômico.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- A situação de empresários que, diante de dificuldades econômicas e tributárias, buscam o parcelamento de débitos fiscais, não pode ser confundida com prática criminosa, sob pena de se criminalizar a atividade produtiva e desestimular a manutenção de empregos;

- Decisões judiciais evidenciam a necessidade de interpretação equilibrada da legislação, reconhecendo a boa-fé e a busca legítima de regularização tributária, sem a pecha de conduta delituosa;

- É dever do Poder Público, especialmente no âmbito da Fazenda e dos órgãos de persecução, tratar o tema tributário como matéria de natureza econômica e administrativa, reservando o direito penal apenas para hipóteses de comprovada fraude ou má-fé;

- O estímulo a mecanismos de parcelamento e regularização fiscal representa medida eficaz para assegurar arrecadação, preservar empresas e garantir a continuidade de empregos, evitando impactos sociais e econômicos graves.

- Assegurar tratamento diferenciado entre inadimplência tributária de natureza econômica e condutas de efetiva fraude fiscal, de modo a não criminalizar empresários em situação de dificuldade ampliando e facilitando programas de parcelamento fiscal, como forma de garantir a regularização de débitos sem prejuízo à atividade produtiva e ao desenvolvimento econômico, é medida urgente e necessária.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Senhor Senador da República, Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Altair Silva, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para não criminalizar empresários em situação de dificuldade, ampliando e facilitando programas de parcelamento fiscal, como forma de garantir a regularização de débitos sem prejuízo à atividade produtiva e ao desenvolvimento econômico. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
20/10/2025, às 13:56.
